



Estado do Amazonas  
PREFEITURA DE MANAUS  
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 006/2012 – Prefeitura de Manaus, de 03 de abril de 2012.

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração (Semad)**, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de **57 (cinquenta e sete) vagas e Formação de Cadastro Reserva** para cargos de nível superior da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Semasdh)**, nos termos do disposto na Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, Lei nº 335/96, de 19/03/1996, publicada no DOE edição 28402, de 21/03/1996 e na Lei n.º 1.610, de 28/11/2011, publicada no DOM edição 2818 de 30/11/2011, e mediante as condições estabelecidas neste Edital. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela **Cetro Concursos Públicos**.
- 1.2. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.
- 1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM e no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**.
- 1.4. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.
- 1.5. As Provas Objetivas e o recebimento dos documentos referentes à Avaliação de Títulos ocorrerão na Cidade de Manaus/AM.
- 1.6. O candidato aprovado em todas as etapas deste Concurso e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Cidade de Manaus/AM e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.
- 1.7. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Manaus/AM.
- 1.8. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a **Semad** e a **Cetro Concursos** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.
- 1.9. As inscrições serão realizadas somente via *Internet*, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, conforme item 8 deste Edital.

**2. DOS CARGOS**

2.1. O nível de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o código do cargo, o cargo, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PCD, a carga horária e a remuneração mensal/vantagens estão distribuídos conforme o quadro a seguir:

ENSINO SUPERIOR VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R\$ 75,00						
Código do Cargo	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos	Total de Vagas	Vagas PCD*	Carga horária	Remuneração Mensal / Vantagens
601	PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo em Psicologia reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho competente.	52	3	40 h/s	R\$ 2.075,00 + Auxílio Alimentação e transporte
602	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo em Serviço Social reconhecido pelo MEC. Registro no Conselho competente.	05	-	40 h/s	R\$ 2.075,00 + Auxílio Alimentação e transporte

(\*) PCD - Pessoa com Deficiência

## 2.2. CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Utilizar métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de diagnóstico psicológico; orientação psicopedagógica; realizar perícias e emitir pareceres sobre a matéria de Psicologia; coordenação, supervisão e execução de trabalhos que envolvam assistência psicológica; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Psicologia.

## 2.3. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referente ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar servidores à dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas buscando a solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família, orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; exercício de outras atividades reconhecidas como do profissional de Serviço Social.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

---

**3.1.** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido, sejam compatíveis com a deficiência que possui. Das vagas destinadas a cada cargo oferecidas neste Edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do *Art. 37, inciso VIII, CF/88* e na forma do *Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações*.

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) entregar o laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses a partir do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), o código do cargo e a opção do Cargo, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**3.2.1.** O laudo médico a que se refere à alínea “b” do subitem 3.2 deverá ser entregue durante o período das inscrições, ou seja, de **04 a 19 de abril de 2012**, o candidato deverá entregar no Posto de Atendimento ao Candidato/Escritório Cetro Concursos, **sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência**, em envelope específico no seguinte endereço: Rua 24 de Maio, nº220, Condomínio do Edifício Rio Negro Center, sala 210, Centro, Manaus-AM, identificando **“Prefeitura de Manaus – Edital nº 006/2012, Ref. LAUDO MÉDICO”**.

**3.2.2** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**3.2.3** O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**3.3.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, na data provável de **07 de maio de 2012**, em link individual através de consulta pelo CPF.

**3.4.** A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.

**3.5.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral no cargo.

**3.6.** A condição de deficiente será obrigatoriamente atestada pela Junta Médico-Pericial do Município, que avaliará, por ocasião da nomeação, na forma do art. 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

**3.7.** O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.8.** O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará somente na lista de classificação geral no cargo.

**3.9.** As vagas definidas no *subitem 3.1* deste Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

**3.10.** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência concorrerá ainda em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

**3.11.** Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

#### **4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

---

**4.1.** O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá:

- a) indicar na solicitação de inscrição as necessidades especiais, bem como os recursos especiais necessários;
- b) entregar laudo médico legível (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos três meses a partir do término das inscrições, atestando a necessidade do atendimento especial solicitado.

**4.1.1.** O laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 4.1 deverá ser entregue pessoalmente ou por procurador habilitado, durante o período de inscrição, das 09 horas às 17 horas, ininterrupto (exceto sábado, domingo e feriado), no Posto de Atendimento ao Candidato/Escritório Cetro Concursos, localizado na Rua 24 de Maio, nº220, Condomínio do Edifício Rio Negro Center, sala 210, Centro, Manaus-AM.

**4.1.2.** O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência e que solicitar atendimento especial para a realização das provas bastará à apresentação do laudo médico exigido na *alínea “b”* do *subitem 3.2* deste Edital, porém tem obrigação de requerer expressamente o atendimento especial que necessitar, de acordo com o subitem 4.1., alínea “a”.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no subitem 3.2., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

I. Se houver necessidade de provas ampliadas, elas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho **24**.

b) o candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada no subitem 3.2., poderá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, o Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

**4.1.3.** Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos médicos tenham sido entregues fora do período de **04 a 19 de abril de 2012**, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente.

**4.2.** A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.3.** A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

**4.4.** O laudo médico valerá somente para este concurso; não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

**4.5.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

**4.5.1.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

**4.5.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 22.5. para acesso e permanência no local designado.

**4.5.3.** A candidata, nas condições descritas no subitem 4.5, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

**4.5.4.** A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará direito de ter prorrogação do horário da prova.

**4.6.** A **Cetro Concursos** não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico a seu destino.

**4.7.** A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico da **Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br))**, na data provável de **07 de maio de 2012**, através de link individual e consulta pelo CPF. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetro Concursos, **0800 601 7879**, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Manaus/AM), exceto sábados, domingos e feriados.

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

---

5.1. Ser aprovado no Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do *artigo 12, § 1º*, da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Não estar incompatibilizado para provimento em cargo público.

5.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme subitem 2.1. deste Edital.

5.6. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

5.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.8. Cumprir as determinações deste Edital.

## 6. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

---

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.

6.2. A comprovação dos requisitos estabelecidos no subitem 2.1. deste Edital e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato.

6.3. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (municipal, estadual e federal); certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma de acordo com a exigência do cargo.

6.4. O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela Secretaria Municipal de Administração para posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme Art. 70 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.

6.5. O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer "final de lista".

6.5.1. O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 6.5, dentro do prazo do subitem 6.4, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do concurso, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de "final de fila".

6.6. O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 6.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

6.7. Caso haja necessidade, a Prefeitura de Manaus poderá solicitar outros documentos complementares.

## 7. DO EXERCÍCIO

---

7.1. O exercício do cargo terá início no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da posse, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme Art. 75 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971.

7.2. O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1 será exonerado do cargo.

## 8. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

---

8.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco) reais.

8.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, no período entre 8 horas do dia **04 de abril de 2012**, até 22h59min do dia **19 de abril de 2012**, observado o horário oficial de Manaus/AM.

8.2.1 Na impossibilidade de acesso à *Internet*, os candidatos poderão se dirigir à **Rua Emílio Moreira, n.º 1473, Praça 14 de janeiro – Manaus/AM (em frente à antiga Maxpell)**, telefone **(92) 3637-3118**, onde o acesso à *Internet* será gratuito, no período de **04 a 19 de abril de 2012**, das 9 horas às 17 horas, ininterrupto (exceto sábado, domingo e feriado).

- 8.3.** No ato da solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de cargo.
- 8.4.** A **Cetro Concursos** e a **Prefeitura de Manaus** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.5.** O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico **da Cetro Concursos (www.cetroconcurso.org.br)** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
- 8.6.** O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até a data do seu vencimento e, caso não seja feito, o boleto bancário, poderá ser reimpresso **até às 12h (doze horas) do dia 20 de abril de 2012**.
- 8.7.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **Cetro Concurso (www.cetroconcursos.org.br)** após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.
- 8.8.** Após o prazo estabelecido no subitem 8.6., não haverá possibilidade de impressão do boleto para pagamento, seja qual for o motivo alegado.
- 8.9.** A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 8.10.** Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 8.11.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 8.12.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, especificado no quadro do subitem 2.1.
- 8.13.** A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.14.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.
- 8.15.** Os candidatos não poderão se inscrever para mais de um cargo e não será permitida, em nenhuma hipótese, a realização simultânea de provas para cargos distintos.
- 8.16.** Em caso de mais de uma inscrição efetivada para prova realizada no mesmo horário, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente nas demais.
- 8.17.** Na ocorrência de fatos previstos no subitem 8.16., deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Aviso de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.
- 8.18.** Ocorrendo a hipótese do subitem 8.16., não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 8.19.** A apresentação dos documentos das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da convocação para nomeação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 8.20.** As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à **Prefeitura de Manaus** e a **Cetro Concursos** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 8.21.** A partir do dia **07 de maio de 2012**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.
- 8.22.** Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetro Concursos, 0800 601 7879, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 17h (horário oficial de Manaus/AM), exceto sábados, domingos e feriados.
- 8.23.** As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário.

## 9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

---

9.1. Conforme art. 1º da Lei nº. 1.424, de 25 de março de 2010, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos, realizados no âmbito municipal e promovidos por quaisquer dos Poderes da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional Municipal, os candidatos que:

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

9.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato disponível por meio do Formulário de Inscrição online, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, nos dias **04 e 05 de abril de 2012**, informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadunico, o nome da mãe e declarando de que atende às condições estabelecidas no subitem 9.1.

9.3. O candidato deverá imprimir o requerimento de solicitação de isenção que ficará disponível no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, nos dias **04 e 05 de abril de 2012**, assinar e entregar no Posto de Atendimento ao Candidato/Escritório Cetro Concursos, em envelope específico no seguinte endereço: Rua 24 de Maio, nº220, Condomínio do Edifício Rio Negro Center, sala 210, Centro, Manaus-AM, identificando "**Prefeitura de Manaus – Edital nº 006/2012, Ref. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**".

9.4. A **Cetro Concursos** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

9.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais.

9.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

9.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

9.8. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

9.9. O resultado da apreciação das solicitações de isenção de taxa de inscrição dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada até a data provável de **17 de abril de 2012**, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** em link individual através da consulta pelo CPF.

9.10. O candidato, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição for **deferido**, terá sua inscrição automaticamente efetuada pela **Cetro Concursos**.

9.11. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público, acessando no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento, conforme procedimentos descritos neste Edital.

9.12. O link para preenchimento do formulário de inscrição para emissão do boleto de pagamento para taxa de inscrição dos candidatos indeferidos estará disponível nos dias **18 e 19 de abril de 2012**.

9.13. O Boleto para pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o seu vencimento.

9.14. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 9.12., estará automaticamente excluído do Concurso Público.

9.15. Não será permitido, após o pedido de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e/ou recurso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

---

10.1. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

10.2. É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, desistência e/ou arrependimento.

10.4. A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira

responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público e aplicação das demais sanções legais.

**10.5.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

**10.6.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de *Cadastro de Pessoa Física* (CPF) do candidato.

**10.7.** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

**10.8.** O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente da sua residência e seu endereço eletrônico, caso possua.

**10.9.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

**10.10.** Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)).

## 11. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**11.1.** O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Concurso Público por meio do endereço eletrônico da **Cetro Concursos** ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br)),

**11.2.** Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá, ao acessar o *site* da organizadora [www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br), no link referente ao Concurso Público, digitar dados referentes à sua inscrição, a partir do dia **02 de maio de 2012**.

**11.3.** O **comprovante de inscrição** impresso via *Internet*, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

**11.4.** No dia da realização das provas, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Aviso de Convocação, a **Cetro Concursos** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico no dia da aplicação da prova, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e do documento original de identidade do candidato.

**11.4.1.** A inclusão de que trata o subitem 11.4 será realizada de forma **condicional** e será analisada pela **Cetro Concursos** após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**11.4.1.1.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.4.1, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**11.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

## 12. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

**12.1.** O concurso público será realizado em etapas, compreendidas por:

- I – Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
- II – Prova de Títulos de caráter classificatório.

**12.2.** Todas as etapas acima serão realizadas na cidade de Manaus/AM, em locais, datas e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de publicação de Aviso de Convocação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br).

**12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das etapas do certame.

## 13. DAS PROVAS

**13.1.** Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, e Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, conforme o quadro a seguir:

### • NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL	CARÁTER
Objetiva	Língua Portuguesa	15	0,15	2,25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
	Raciocínio lógico	10	0,15	1,50	
	Conhecimento Específico	25	0,19	4,75	
	Legislação	10	0,15	1,50	
*Avaliação de Títulos	-	-	-	3,00	CLASSIFICATÓRIO
-	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	-	<b>13,00</b>	-

\* Etapa compreendida somente aos candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 6 pontos, e atenderem ao disposto no item 17.9 deste Edital.

**13.2.** As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **04 (quatro) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data provável de **20 de maio de 2012**, no **turno matutino**.

**13.3.** O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM e divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, na data provável de **12 de maio de 2012**.

**13.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

**13.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas Objetivas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do documento de identidade **original**, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta **preta, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

**13.6.** O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início das provas.

**13.7.** O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões, somente quando faltar **60 (sessenta)** minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

**13.7.1.** O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar para retirar o seu caderno de provas.

**13.8.** Não será permitida a anotação do gabarito em qualquer outro local que não seja o Caderno de Questões ou a Folha de Respostas.

**13.9.** As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

**13.10.** O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontram-se no Anexo I deste Edital.

**13.10.1.** A **Prefeitura de Manaus** e a **Cetro Concursos** não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

**13.11.** Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Concurso Público fora do local, data e horário, previamente designados.

**13.12** Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

**13.13.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**13.13.1.** Na situação descrita no subitem 13.13, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do concurso.

## **14. DAS PROVAS OBJETIVAS**

---

**14.1.** As questões das Provas Objetivas serão constituídas de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

**14.2.** O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

**14.3.** A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.



**14.4.** Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, um, e somente um, dos cinco campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

**14.5.** É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**14.6.** É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção e o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

**14.7.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

## 15. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**15.1.** Concorrerão à Avaliação de Títulos **somente os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a 6 pontos, e atenderem ao disposto no item 17.9 deste Edital**, para todos os cargos.

**15.2.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser **entregues**:

**EXCLUSIVAMENTE, no dia da realização da Prova OBJETIVA, somente APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES e antes do início da PROVA. Após o referido MOMENTO, não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese.**

**15.3.** A Avaliação de Títulos valerá **3,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, os pontos excedentes serão desprezados.

**15.4.** Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
<b>A</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado de Conclusão de Doutorado, acompanhado do Histórico Escolar, no cargo/especialidade em que concorre.	1,50	1,50
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado de Conclusão de Mestrado, acompanhado do Histórico Escolar, no cargo/especialidade em que concorre.	1,00	1,00
<b>C</b>	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização de Curso acompanhada de Histórico Escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>3,00</b>

**15.5.** Na divulgação das notas após análise dos títulos, receberá nota zero o candidato que entregar os títulos em desconformidade com este Edital e NE (não entregou) o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados.

**15.6.** Não serão recebidos documentos originais, **somente cópia reprográfica autenticada**. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

**15.7.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

**15.8.** A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

**15.9.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

**15.10.** Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

**ENVELOPE, contendo na sua parte externa:**

- o nome do Concurso Público: Prefeitura de Manaus – Edital nº 006/2012– TÍTULOS;
- o nome completo do candidato;
- o Cargo para o qual está concorrendo;

- o número de inscrição do candidato; e

- o número do documento de identidade.

**ATENÇÃO! TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

**O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II, DESTE EDITAL.**

## **16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

---

**16.1.** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão de curso de Doutorado ou de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese. Não serão aceitas monografias, teses ou atas em fase de revisão.

**16.2.** Para curso de Doutorado ou de Mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

**16.3.** Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas A, B e C do quadro de títulos.

**16.4.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro de títulos, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**16.5.** Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

**16.6.** Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 16.5.

**16.7.** Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas **A, B e C** do quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações nos quais conste a carga horária.

**16.8.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

**16.9.** Cada título será considerado uma única vez.

**16.10.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuições de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados serão desconsiderados.

**16.11.** O(s) Diploma (s) ou Certificado (s) exigidos para o exercício do Cargo, como requisito mínimo, não será computado como título.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

---

**17.1** As Provas Objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**17.2.** Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas, serão calculados:

- a)** o Número de Acertos (**NA**), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- b)** o Número de Erros (**NE**), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.
- c)** a Nota na Prova Objetiva (**NP**), que será igual ao Número de Acertos(NA) multiplicado pelo valor por questão, conforme disposto no quadro de provas constantes no subitem 13.1 deste Edital.

**17.3.** Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

**17.4.** A Nota Final nas Provas Objetivas (**NFPO**) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (**NPs**) observado o disposto no quadro de provas constantes no subitem 13.1 deste Edital.

**17.5.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver NFPO inferior a **6,00** pontos.

**17.6.** Os candidatos eliminados na forma do subitem 17.5 do presente Edital não terão classificação alguma no Concurso Público.

**17.7.** Os candidatos não eliminados na forma do subitem 17.5 serão ordenados por cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

**17.8.** Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem 17.5, serão ordenados por cargo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

**17.9.** Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 6,00 (seis) na prova objetiva, conforme listas organizadas na forma dos itens 17.7 e 17.8, observados os empates na última colocação e a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

**17.10.** Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

**17.11.** Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

**18.1.** Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de Legislação;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico;
- f) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

## **19. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO**

---

**19.1.** Para todos os candidatos, a nota final no concurso será a soma da nota final obtida nas Provas Objetivas e da pontuação obtida na Avaliação de Títulos.

**19.2.** Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observados os critérios de desempate citados no item 18 deste Edital.

**19.3.** A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservado a Prefeitura de Manaus o direito de aproveitamento deste conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

## **20. DA DIVULGAÇÃO**

---

**20.1** A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

### **20.1.1 Diário Oficial do Município – DOM:**

- a) Relação de candidatos Isentos da taxa de inscrição, deferidos;
- b) Relação dos locais de provas;
- c) Gabarito oficial preliminar
- d) Resultado Provisório das Provas Objetivas, análise de títulos e divulgação do gabarito;
- e) Resultado Final do Concurso Público, composto de listas relacionando os candidatos classificados por cargo e as respectivas notas finais e classificações finais no concurso;
- f) Ato de Homologação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados;
- g) Ato de Nomeação do Resultado do Concurso dos candidatos Aprovados, e;
- h) Demais atos pertinentes ao concurso público que se julguem necessários.

### **20.1.2 Endereço eletrônico do Cetro Concursos ([www.cetroconcursos.org.br](http://www.cetroconcursos.org.br))**

- a) Todos os Editais, Aditivos, avisos e outros;

**20.2** Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura de Manaus, [www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br).

**20.3.** O desempenho do candidato poderá ser consultado via Internet, em link específico através de consulta pelo CPF, no endereço da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)**, após a publicação do Resultado Final das Provas Objetivas e da Avaliação dos Títulos.

## **21. DOS RECURSOS**

---

**21.1.** O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, exceto quanto à isenção da taxa de inscrição, que não haverá interposição de recursos.

**21.2.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível (on line) no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 22h59min do último dia do prazo, considerando-se o horário oficial de Manaus/AM.

**21.3.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

**21.4.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será distribuído a todos os candidatos.

**21.5.** Caso haja procedência de recursos interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**21.6.** O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação pertinente, itens, páginas de livros, nome dos autores.

**21.7.** Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital e no formulário não serão avaliados.

**21.8.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou interposto fora do prazo estabelecido será indeferido preliminarmente.

**21.9.** Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas objetivas.

**21.10.** Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

**21.11.** Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**21.12.** A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**22.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos Avisos, neste Edital e em outros a serem publicados.

**22.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e avisos referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial do Município de Manaus - DOM**, bem como os divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** .

**22.3.** O candidato poderá obter informações referentes a este Concurso Público por meio do site da **Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br)** ou por meio do telefone 0800 601 7879 ou mediante e-mail [sac@cetroconcursos.org.br](mailto:sac@cetroconcursos.org.br), ou no Posto de Atendimento ao Candidato/Escritório Cetro Concursos, situado na Rua 24 de Maio, nº220, Condomínio do Edifício Rio Negro Center, sala 210, Centro, Manaus-AM.

**22.4.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os avisos a serem divulgados na forma do item 20. deste Edital.

**22.5.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**22.6.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**22.7.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**22.8.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 22.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**22.9.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (*trinta*) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**22.10.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**22.11.** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados neste Edital ou em avisos.

**22.12.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**22.13.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorridos 2 (duas) horas do início da mesma.

**22.14.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

**22.15.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**22.16.** No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o item 22.15, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

**22.17.** Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

**22.18.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**22.19.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário das provas divulgados, na ocasião da publicação do Aviso de Convocação, implicará a eliminação automática do candidato do certame.

**22.20.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**22.21.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, tablet, receptor, telefone celular, walkman, MP3 player, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**22.22.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 22.19, deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetpro Concursos Públicos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**22.23.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**22.24.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**22.25.** Não será admitido, durante as provas, o uso de óculos escuros, boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

**22.26.** A **Cetro Concursos** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

**22.27.** A **Cetro Concursos** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**22.28.** A **Cetro Concursos** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

**22.29.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem explicitamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- k) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- p) fumar no ambiente de realização das provas.

**22.30.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**22.31.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**22.32.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**22.33.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**22.34.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**22.35.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

**22.36.** O prazo de validade do concurso é de 02 (*dois*) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**22.37.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a **Cetro Concursos**, enquanto estiver participando do Concurso Público, e perante a Secretaria Municipal de Administração se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**22.38.** A Secretaria Municipal de Administração e a **Cetro Concursos** não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

**22.39.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Cetro Concursos** em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração.

**22.40.** Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

**22.41.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

Manaus, 03 de abril de 2012

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

## **1. CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS**

**1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

**1.2. RACIOCÍNIO LÓGICO:** Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**1.3. LEGISLAÇÃO:** Lei Municipal nº. 1.118/71; Estatuto do Servidor Público Municipal: Do Provisório. Da Posse e do Exercício. Do Regime Disciplinar: dos deveres dos funcionários; das proibições; das incompatibilidades e das acumulações; da responsabilidade; Das penalidades: das penas e seus efeitos; da aplicação das penas; Processo Disciplinar: Sindicância; da instauração do Processo Administrativo; da Decisão do Processo Administrativo; da Revisão do Processo Administrativo. Lei Orgânica do Município de Manaus e suas alterações: Das Disposições Fundamentais. Da Competência Municipal. Do governo Municipal. Do Poder Executivo. Das Políticas Municipais. Das Políticas Cultural e Educacional, do Desporto e do Lazer. DIREITO CONSTITUCIONAL. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; Chefia de governo. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. DIREITO ADMINISTRATIVO. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e funções públicas, direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa; Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder; Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade; Responsabilidade civil do Estado. DIREITO PENAL. Crimes contra a administração pública. LEGISLAÇÃO ESPECIAL. Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - LEI nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

## **2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO**

Doenças Mentais: Psicopatologia (Neuroses – Psicoses e Perversão); Avaliação (Testagem – Diagnóstico – Estudo de Caso – Relatório); Terapia Familiar Sistêmica; Noções sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e políticas públicas; Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática sociocomunitária. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Psicologia Institucional; Psicologia Social Comunitária; Orientação; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Norma Operacional Básica do SUAS; Atuação do Psicólogo nos CRAS, CREAS e na Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Trabalho com grupos comunitários; Visita domiciliar, elaboração de relatório e parecer.

## **3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; O Estado e a sociedade civil perante o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Norma Operacional Básica do SUAS; Atuação do Assistente Social nos CRAS e CREAS; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Trabalho com grupos comunitários; Visita domiciliar, elaboração de relatório e parecer.



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº 006/2012**  
**Prefeitura de Manaus**

**ATENÇÃO:** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues em **ENVELOPE LACRADO, EXCLUSIVAMENTE** no dia de realização da Prova Objetiva, somente APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES e antes do início da Prova, conforme Item 15 deste Edital. Após o referido MOMENTO, não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações.

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_  
Cargo para o qual está concorrendo: \_\_\_\_\_  
Número de Inscrição do candidato: \_\_\_\_\_  
Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES**

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso da Cetpro Concursos (não preencher)					
		Validação			Pontuação	Anotações	
1		Sim			Não		
2		Sim			Não		
3		Sim			Não		
4		Sim			Não		
5		Sim			Não		
6		Sim			Não		
<b>Observações Gerais:</b>		<b>Total de Pontos</b>					
		<b>Revisado por</b>					

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL**

O (A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º 006/2012 – PMM do Concurso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Manaus - AM, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV**  
**CALENDÁRIO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	04/04 a 19/04/2012	<a href="http://www.cetroconcursos.org.br">http://www.cetroconcursos.org.br</a>
Inscrições de Candidatos Isentos	04/04 e 05/04/2012	<a href="http://www.cetroconcursos.org.br">http://www.cetroconcursos.org.br</a>
Recebimento de Laudo Médico de Pessoas com Deficiência e pessoas que solicitaram Atendimentos Especiais	Até 19/04/2012	Local descrito nos subitens 3.2 e 4.1.
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 20/04/2012	Rede bancária ou casas lotéricas.
Informações aos Candidatos sobre Local de Prova	12/05/2012	<a href="http://www.cetroconcursos.org.br">http://www.cetroconcursos.org.br</a>
Aplicação das Provas Objetivas e Avaliação de Títulos	20/05/2012	Manaus/AM
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	23/05/2012	<a href="http://www.cetroconcursos.org.br">http://www.cetroconcursos.org.br</a> e Diário Oficial do Município - DOM
Recebimento de Recursos contra o gabarito oficial preliminar das Provas Objetivas	24 e 25/05/2012	<a href="http://www.cetroconcursos.org.br">http://www.cetroconcursos.org.br</a>
Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Análise de Títulos e divulgação do gabarito definitivo	14/06/2012	<a href="http://www.cetroconcursos.org.br">http://www.cetroconcursos.org.br</a>
Recebimento de Recursos contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva e Análise de Títulos	18 e 19/06/2012	<a href="http://www.cetroconcursos.org.br">http://www.cetroconcursos.org.br</a>
Resultado Final do Concurso	Até 27/06/2012	<a href="http://www.cetroconcursos.org.br">http://www.cetroconcursos.org.br</a> e Diário Oficial do Município - DOM
Homologação	29/06/2012	Diário Oficial do Município - DOM

*As datas inseridas são prováveis, podendo sofrer alterações.*